

**PORTARIA Nº 69/SPO, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.007513/2015-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-10-4IAU-04-01, emitido em 12 de janeiro de 2016, em favor de Agricenter Aviação Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada em 12 de janeiro de 2016, por meio do Ofício n.º 005/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rua Tiradentes, nº 481 – Centro – Ponta Porã – MS – 79.904-620;
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos-SAS, publicada no Diário Oficial da União; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**EDMARCIO ANDRADE PIRES**